

LEI Nº 3.297/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.254/2013 – 27/12/2013, que trata do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.254/2013, de 27 de dezembro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação.

“Art. 2º – Fica o também o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas decorrentes de alimentação e estadia do profissional médico até o limite mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme descrito:

I – custeio de alimentação em recurso pecuniário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor que será depositado na conta corrente do profissional médico, até o 5º dia do mês em curso, sem a necessidade de prestação de contas;

II – custeio de despesas até o limite de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme descrito:

- a) pagamento de aluguel;
- b) taxas de condomínio, água, luz, gás e limpeza; e
- c) telefone e internet até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03 abril de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração